

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	10			02.03.00		<b>Aquisição de serviços:</b>		
			8.03.1	02.03.08		Representações dos serviços .....	-	80
			8.03.1	02.03.09		Seguros .....	10	-
			8.03.1	02.03.10		Outros serviços .....	-	10
				07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>		
				07.01.00		<b>Investimentos:</b>		
			8.03.1	07.01.08		Maquinaria e equipamento .....	-	280
	11					<b>Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo</b>		
				01.00.00		<b>Despesas com o pessoal:</b>		
				01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
			8.03.1	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença .....	-	60
			8.03.1	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação .....	-	200
			8.03.1	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação .....	350	-
			8.03.1	01.01.07		Gratificações .....	30	-
				01.03.00		<b>Segurança Social:</b>		
			8.03.1	01.03.01		Encargos com a saúde .....	-	60
			8.03.1	01.03.03		Prestações complementares .....	-	60
						<i>Total do capítulo 01 .....</i>	148 546	148 546
02						<b>Serviços de administração energética</b>		
	01					<b>Direcção-Geral de Energia</b>		
				01.00.00		<b>Despesas com o pessoal:</b>		
				01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
			8.04.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação .....	-	150
				01.03.00		<b>Segurança Social:</b>		
			8.04.0	01.03.02		Abono de família .....	150	-
						<i>Total do capítulo 02 .....</i>	150	150
						<i>Total do Ministério .....</i>	148 696	148 696

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1990. — O Director, *Fernando da Cruz Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 149/91

de 20 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Faro;  
Tendo em vista o disposto no n.º 3.º da Portaria  
n.º 21/91, de 10 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas

As vagas para a matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1990-1991, no curso de estudos superiores espe-

cializados em Gestão Financeira da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico de Faro são fixadas em 25.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 23 de Janeiro de 1991.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.